**DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE DO TERRENO**

Declaro para fins de comprovação de dominialidade do terreno, situado \_\_\_\_\_(endereço compatível com a planta de localização)\_\_\_\_, onde será \_\_\_(construída / reformado e ampliado)\_\_\_ o \_\_\_\_\_(nome da instituição)\_\_\_, junto à Secretaria da Educação do Estado do Espírito Santo – SEDU, que eu \_\_\_(nome completo do(a) prefeito(a))\_\_\_, brasileiro(a), portador da carteira de identidade nº \_\_\_(número do RG)\_\_\_ - SSP/ES e CPF \_\_\_(número do CPF)\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, devidamente investido no cargo de \_\_\_(cargo atuante)\_\_\_\_, inscrito no CNPJ \_\_\_(número do CNPJ)\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_(endereço completo da prefeitura)\_\_\_\_, firmo o compromisso de apresentar um dos documentos a seguir, dentro do prazo estipulado no edital:

1. Certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, original e atualizada; e em sendo cópia, deverá ser autenticada; ou

2. Alternativa à certidão expedida pelo cartório de Registro de Imóveis, os seguintes documentos:

2.1. No caso de doação de imóvel ao proponente: da União, do Estado, do Município ou Distrito Federal, já aprovado em lei, com escritura lavrada em cartório de Registro de Imóveis e devidamente registrada na matrícula do bem. De pessoa física ou jurídica, com promessa formal de doação irretratável e irrevogável, com escritura lavrada em Cartório de registro de Imóveis e devidamente registrada na matrícula do bem.

2.2. Em se tratando de área desapropriada por Estado, Município, Distrito Federal e União, com sentença transitada em julgado, deverá apresentar o auto de imissão de posse.

2.3. No caso de o imóvel pertencer a outro ente público que não o proponente, a intervenção deverá ser autorizada pelo proprietário, por meio do ato do Chefe do Poder Executivo ou titular do órgão detentor de delegação para tanto.

(LOCAL), (DATA)

***Nome do(a) Prefeito(a)***

Prefeito(a) Municipal de (Nome do município)

*(assinado eletronicamente)*